



MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Gabinete da Ministra

URGENTE

REMETIDO
-DGA(ORIG.INF.)
-IPAMB
-MEPAT

Exmo Senhor
Presidente da Junta Autónoma das
Estradas
Praça da Portagem

2800 Almada

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência
MA/2974/99/3792
PROCº. 29.233

Data

21 JUN 1999

ASSUNTO: PROCESSO AIA—Nº 586: IP5 - DUPLICAÇÃO ENTRE A GUARDA E VILAR FORMOSO.
INF. 89/99-SAI/DIA DA DIRECÇÃO GERAL DO AMBIENTE.

Encarrega-me Sua Excelênci a Ministra do Ambiente de enviar a V. Exa. cópia da informação acima referenciada, respeitante ao processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu o despacho que se transcreve:

Visto. Concordo nos termos propostos.
99.06.18
Ass. Elisa Guimarães Ferreira.

Com os melhores cumprimentos

TSE					
MA - DGA					
22.JUN 99 0 J 9627					
DG	<input type="checkbox"/>	SDG1	<input type="checkbox"/>	SDG2	<input type="checkbox"/>
DGL/PID	<input type="checkbox"/>	SAI	<input checked="" type="checkbox"/>	SIA	<input type="checkbox"/>
GTE	<input type="checkbox"/>	GIA/A	<input checked="" type="checkbox"/>	SEP	<input type="checkbox"/>
LAB	<input type="checkbox"/>	CAAs	<input type="checkbox"/>	DAA	<input type="checkbox"/>
GAJ	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
RCP	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
RPE	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

A CHEFE DO GABINETE

(Maria José Ribeiro)

Anexo: O mencionado + Parecer + Relatório
/MJ

520.2/586
Conhecimento a
Fernanda Almeida
e Conhecimento do
Despacho a CA
flree 99.06.26



ISYS

informação n.º 89/99SAI/DIA.520.2/586

data 1999.Junho.07

Visto.

A inscrever a Linha Verde
o ambiente com o projeto
emundânea.

Fluz. 99.06.14

HELENA GIL
Subdiretora-Geral

A Consideração Superior

A duplicação da via tem por objectivo melhorar as condições de segurança de circulação. Na fase de construção o principal impacte resulta do desmonte com recurso a explosivos. Este é um impacto temporário e minimizável. Ele é temporário e minimizável uma vez que prende as medidas propostas. Na fase de exploração o principal impacte traduz-se no aumento de ruído, também minimizável, propõendo-se uma programação de tráfego. Assim, concorda-se com o parecer favorável.

assunto: assunto: core o parecer favorável

99.06.11

Processo de AIA nº 586: IP5 - Duplicação entre a Guarda e Vilar Formoso

Junto se remetem três cópias do Parecer Técnico da Comissão de Avaliação e do Relatório da Consulta do Público do Processo de AIA do Projecto referido em epígrafe.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em apreço, refere-se ao projecto de execução da duplicação do trecho do IP5 entre a Guarda e Vilar Formoso, que faz parte integrante da Rede Fundamental de Estradas, integrada no Plano Rodoviário Nacional (PRN), actualmente em vigor.

Este projecto de duplicação segue predominantemente o actual traçado do IP5, afastando-se apenas

Visto, concordo nos termos
propostos.
99.06.18
Magalhães

Visto. Com o meu acordo
à consideração da Senhora
Ministra.

Atente-se nas medidas mitigadoras
nas fofostas

Ricardo Magalhães
Secretário de Estado
Adjunto da Ministra
do Ambiente
99.06.18

Concordo com o meu acordo,
à consideração
da ministra

17.6.99

17.6.99

em casos pontuais por conveniência da orografia da área envolvente.

A solução adoptada implica que o alargamento será feito ora do lado Norte, ora do lado Sul, de modo a minimizar as inclinações máximas.

Os principais impactes negativos verificaram-se aquando da implantação do actual IP5. No entanto, nesta fase de duplicação, os principais impactes negativos provêm do incremento de ruído gerado pelo tráfego e ainda impactes negativos provenientes do desmonte a fogo que terá de se fazer numa grande parte do traçado.

Após a análise dos documentos que constituem o EIA, o resultado da Consulta do Público e a visita ao local, a CA concluiu o seguinte:

O EIA constitui um documento equilibrado que permite avaliar os principais impactes negativos e respectivas medidas de minimização decorrentes da duplicação da vía.

A CA considera que este projecto se inclui na estratégia de desenvolvimento da região, uma vez que o IP5 constitui o principal eixo de ligação entre Portugal e Espanha.

Neste contexto, a CA considera de emitir parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização propostas no EIA, assim como as indicadas no ponto 6 deste parecer.

À consideração superior.

A Assessora

M. Fernanda Almeida

(M^a Fernanda Almeida)

**Anexos: os referidos
MFA**